FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
6° TERMO ADITIVO N° 006.001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU** e **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** conforme as disposições seguintes:

PREAMBULO

I – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 46.637.999/0001-85, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhor **MAURI WIERRBICKI**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Marte Sul Esq c/ Rua Caraiba Oeste, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 1041529114 SSP-RS e CPF sob n.º 591.692.730-49, conforme Portaria de Nomeação n.º 006/GAB/2025, doravante denominado simplesmente **FME** e de outro lado a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** estabelecida na estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães N.º 839 Centro, na cidade de Rio Verde - GO e cadastrada no CNPJ sob n.º 03.817.702/0001-50, neste ato representada neste ato pelo Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR,** RG n.º 750.371 SSP/GO e CPF cadastrado sob n.º 236.491.001-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o aditamento do Contrato FME n.º 001/2023, firmado em 04 de janeiro de 2023 Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 092/2022, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57, II e cláusula décima do contrato n.º 001/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO.

1.2 – O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de **12 (doze) meses**.

1.3 – Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027**.

1.4 – **DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 1.869.450,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para o período aditivado.

1.5 **– DA DOTAÇÃO –** Os empenhos das despesas oriundas deste termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2027:

Ação 2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.01.12.361.6005.2060.3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 100 - **FICHA:** 0409/2027
ELEMENTO: MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 12.01.12.361.6005.2060.3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 100 - **FICHA:** 0413/2027
ELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação 2053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO: 12.01.12.361.6005.2053.3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 101/115/133 - **FICHA:** 0387/2027

ELEMENTO: MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 12.01.12.361.6005.2053.3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 101 - **FICHA:** 0389/2027

ELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.6 - A prorrogação não causará ônus para a administração.

1.7 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

2.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

MAURI WIERRBICKI
Gestor do F.M.E.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratada